

|            |                                         |                         |                         |
|------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 55208288/1 | HALETEIA DO SOCORRO BARRETO MIGLIO      | 18/05/2022 A 17/05/2023 | 02/10/2023 A 31/10/2023 |
| 5953725/1  | JADUA RAQUEL LIMA FERNANDES DE SOUZA    | 15/01/2022 A 14/01/2023 | 02/10/2023 A 31/10/2023 |
| 3217531/5  | LUZIA DO SOCORRO PEREIRA COLARES        | 06/05/2022 A 05/05/2023 | 02/10/2023 A 31/10/2023 |
| 54196738/2 | NATHALIA BULCAO LEITE MOTA              | 16/05/2021 A 15/05/2022 | 02/10/2023 A 31/10/2023 |
| 5910586/2  | RAINA ARIANE DA SILVA                   | 15/01/2022 A 14/01/2023 | 02/10/2023 A 31/10/2023 |
| 5953786/1  | SAMARA DE JESUS SANTOS                  | 15/01/2022 A 14/01/2023 | 09/10/2023 A 07/11/2023 |
| 5929406/2  | SAMANTHA RAISSA CUNHA DA SILVA          | 20/01/2022 A 19/01/2023 | 02/10/2023 A 31/10/2023 |
| 55208941/1 | SIMONE BEZERRA DA SILVA SIMÃO           | 21/06/2022 A 20/06/2023 | 02/10/2023 A 31/10/2023 |
| 5921153/2  | ROMULO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ        | 19/02/2021 A 18/02/2023 | 02/10/2023 A 31/10/2023 |
| 5938642/2  | VANDERLEIA DO SOCORRO FABIANO GONÇALVES | 18/05/2022 A 17/05/2023 | 02/10/2023 A 31/10/2023 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 978829

**PORTARIA Nº 224 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 34.490 de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01de janeiro de 2015.  
CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de OUTUBRO/2023.

| IDENTIDADE FUNCIONAL | NOME                         | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO GOZO            |
|----------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 5951321/1            | HENILDA DIAS MIRANDA SANTOS  | 21/09/2022 A 20/09/2023 | 02/10/2023 A 16/10/2023 |
| 5939855/2            | JEANE DOS REIS SANTOS        | 03/02/2022 A 02/02/2023 | 16/10/2023 A 30/10/2023 |
| 5947153/1            | JOSE CARLOS PEREIRA VIANA    | 19/02/2022 A 18/02/2023 | 16/10/2023 A 30/10/2023 |
| 5960433/1            | PAULA ANDREIA SERRÃO SAMPAIO | 06/05/2021 A 05/05/2022 | 02/10/2023 a 16/10/2023 |
| 5945832/2            | RAPHAELA VIEIRA SEGADILHA    | 06/05/2022 A 05/05/2023 | 16/10/2023 A 30/10/2023 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 978830

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 0264-GS/SEPLAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo E-2.021/1188510;  
RESOLVE:  
Exonerar a pedido, a servidora ANA MARIA ASSUNÇÃO, do cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 01/10/1.988, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 de agosto de 2.023.  
ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 978417

**PORTARIA Nº 0268 GS/SEPLAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os termos do Processo E-2.023/725683;  
RESOLVE:  
Exonerar a pedido, a servidora ELCIVANIA DE OLIVEIRA BARRETO, Matrícula nº. 5948472/1, do cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 30/06/2.023 de acordo com

o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DEPLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2.023.  
ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 978702

**PORTARIA Nº 0269-GS/SEPLAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo E-2.023/915966;  
RESOLVE:  
Exonerar a pedido, o servidor EDILSON ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº. 57205223/1, do cargo de Professor Classe III, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 16/08/2.023, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2.023.  
ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 978708

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº. 926/2023-DAF/SEPLAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**  
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2023/2204532,  
R E S O L V E:  
DESIGNAR a servidora GISELLE SANJAD MAUES, Id. Funcional nº. 57193705/9, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, para responder como Assessor, durante o impedimento legal do titular ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA, Id. Funcional nº. 5901442/3, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE AGOSTO DE 2023.  
RODRIGO NUNES POLARO  
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 978650

CONTRATO

**CONTRATO Nº 17/2023 – SEPLAD/DAF**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, CEP: 70632-100  
DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos ao Curso de Formação de Praças Combatentes e Curso de Formação de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Pará, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior para a referida Polícia, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas respectivas alterações e, ainda, Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.251/85 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, Lei Federal nº 4.375/64, Decreto Federal nº 57.654/66, Portarias PMPA nº 001/92, PMPA nº 033/08 e PMPA 034/08, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições do Termo de Referência, Anexo Único do Contrato.  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, ficando o CONTRATADO obrigado a iniciar a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá a conta de recursos arrecadados com as taxas de inscrição para o concurso público, mediante emissão de Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária abaixo:  
Ação: 282967  
UO: 91101  
Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado  
Plano Interno: 4120008240C  
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –